EDITAL DEG Nº 06/2023

PROCESSO Nº 23106.009764/2023-82

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PRP/UNB

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (Dapli), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica- PRP, da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, e do Edital Capes Pibid nº 24/2022, torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes para compor o cadastro de reserva do programa PRP/UnB, no qual, havendo vagas, poderão atuar como residentes bolsistas e voluntários/as, de acordo com os termos dispositivos a seguir.

1. **DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Residência Pedagógica tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura; É um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Os objetivos são:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2. O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses, a contar do mês do início efetivo das atividades do projeto institucional da UnB, que ocorreu no mês de novembro de 2022 e se encerrará em Abril de 2024.

1.3. O beneficiário da modalidade Residente não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PRP, mesmo que ingresse em subprojeto diferente. Novos bolsistas receberão bolsas a partir do mês em que forem incluídos até o último mês do programa ou último mês de participação, caso saia do programa antes de sua finalização.

2. **DO CADASTRO RESERVA**

2.1. Foram disponibilizadas vagas para **cadastro de reserva** nos seguintes subprojetos:

a) Artes Visuais,

b) Ciências Naturais,

c) Geografia,

d) Língua Portuguesa,

e) Língua Inglesa,

f) Matemática,

g) Pedagogia e

h) Química.

3. **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

3.1. São requisitos mínimos para a candidatura do/da licenciando(a) como residente:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UnB em área que compõe o subprojeto;

II - ser aprovado neste processo seletivo realizado pela UnB;

III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UnB;

V - possuir disponibilidade de tempo para de no mínimo de 32 horas mensais para se dedicar às atividades do PRP, conforme o plano de trabalho do subprojeto.

3.2. Como a entrada de novos bolsistas só ocorrerá quando surgirem vagas a partir do primeiro semestre letivo de 2023, estudantes que a partir do mês de março estiverem cursando ao menos o 5o. período estarão de acordo com o item V acima;

3.3. No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos/às licenciandos(as) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: http://eb.capes.gov.br.

3.4. Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS LICENCIANDOS(AS):**

4.1. São atribuições dos/das estudantes quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 41 da Portaria CAPES nº 82 de 26 de abril 2022:

I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPE e pelo subprojeto;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

4.2. Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.3. A carga horária mínima do(a) aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PRP não poderá ser menor que de 23 horas mensais e poderá chegar a 32 horas mensais conforme Plano de Atividades validados pelos(as) coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

5. **DA BOLSA**

5.1. O valor mensal da bolsa é de R$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista.

5.2. A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, consequentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundos da CAPES, conforme o Parágrafo único e caput do artigo 67 da Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022.

5.3. O vínculo do(a) residente deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Docente Orientador e pelo Preceptor do subprojeto ao qual o/a discente esteja vinculado.

5.4. A estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade, por insuficiência de rendimento nas atividades programada, segundo as situações citadas no caput do artigo 59, da Portaria Capes 82/2022.

5.5. Os casos de cancelamento de bolsas e/ou de participação do programa estão exemplificadas no artigo 59 da Portaria 82/2022.

5.6. É competência do/da Docente Orientador (a) a comunicação do desligamento do discente, acompanhado de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do PRP da UnB;

5.7. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/da residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.8. Em caso de vaga de cota de bolsas devido à desistência, a pedido, ou aos casos explicitados no art. 59 da Portaria CAPES 82/2022, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.9. Ao finalizar a participação do estudante na Residência Pedagógica este deverá entregar um relatório das atividades desenvolvidas no período em que participou do programa.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no Edital CAPES nº 24/2022 e na Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2. Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PRP, devendo ser este correspondente à licenciatura em que está regularmente matriculado.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos, em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos acessando o Sistema de Informação Gestão Acadêmica- SIGAA UnB: http://sig.unb.br/sigaa/

I - Comprovante de matrícula do semestre **2022.2;**

II - Histórico escolar atualizado.

6.4. As inscrições ocorrerão no período de 27/01 a 05/02/2023 e devem ser realizadas acessando os formulários disponíveis nos links referentes às áreas de conhecimento abaixo (10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS).

6.5. O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do/da candidato(a).

7. **DA SELEÇÃO**

7.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos/pelas Docentes Orientadores dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

7.2. Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), exceto os Subprojetos de Matemática e de Letras Língua Portuguesa, a seleção nos diversos cursos constará da avaliação de:

I - Carta de Intenções: que consistirá em um texto produzido pelo candidato e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II - Entrevista: a ser realizada em formato presencial ou remoto, em datas a serem divulgadas pelos respectivos docentes orientadores de cada curso, em cronograma a ser divulgado p mas que estará em conformidade com o cronograma previsto neste edital.

7.3. Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I - análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 5,0 pontos);

II - justificativa do(a) candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PRP (até 3,0 pontos);

III - experiência prévia ou expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino (até 2,0 pontos).

7.4. Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I - conhecimento do(a) candidato(a) sobre os objetivos do PRP (até 2,0 pontos);

II - ciência em relação às atribuições do(a) estudante participante do PRP(até 2,0 pontos);

III - demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV - disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5. Na seleção de candidatos do curso de Matemática, a primeira etapa será composta da Nota Curricular (NC) nos aspectos de inserção curricular à Matemática da Educação Básica, participação no Programa de Iniciação a Docência - PIBID ou PRP e iniciação científica, que contabiliza no máximo 10 pontos; e análise do IRA = Índice de Rendimento Acadêmico . A etapa II consiste em entrevista, y= nota da entrevista, observando os critérios estabelecidos no item 7.4.

Quantitativo de comprovantes de Participação (não será contato duplicidades de atividades)	**Pontuação**
1 a 5	1
6 a 10	2
acima de 10	4
Etapa I	
z = NC + 2*IRA + 1	
Etapa II	
y = nota de entrevista	
Nota Final	
Nota final: (y+z)/2	

7.6. Os(As) estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 pontos ,a partir da média entre as duas etapas de seleção, para fins de aprovação.

7.7. Na seleção de candidatos do curso de Língua Portuguesa, a classificação considera a nota do IRA na primeira etapa e nota da justificativa inserida no formulário específico.

7.8. Critérios para desempate:

7.8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que

I - for atendido(a) concomitantemente por políticas de ação afirmativa e de assistência estudantil,

II - maior possibilidade de participação integral no programa ao longo dos 18 meses em função do número de créditos obtidos e;

III - data de registro de matrícula mais antigo.

7.9. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente.

7.10. O resultado final deste processo seletivo estará disponível no sítio www.deg.unb.br/editais.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma no item 9, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.1.

9. **DO CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	27/01/2023
Período de Inscrições (formato online)	27/01 a 05/02
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do DEG)	06/02
Período de Interposição de Recursos à Etapa 2. Homologação das Inscrições	07/02
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	08/02
Etapa 2. Período de Seleção	09 e 10/02
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página do DEG)	13/02
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	14 e 15/02
Resultado do Recurso	16/02
Divulgação do Resultado Final	16/02

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os candidatos devem entrar em contato com os/as Docentes Orientadores (a) do Subprojeto por meio dos seguintes e-mails:

Subprojeto	Docente Orientador(a)	E-mail	Links para inscrição no processo seletivo
Artes Visuais	Rosana de Castro	ligo.unb@gmail.com	https://forms.gle/iLoMNmtART1gVcvC6
Ciências Naturais	Amanda Marina Andrade Medeiros André Vitor Fernandes dos Santos	rpcnunb@gmail.com	https://forms.gle/f1rB1C87hebhWHhb6
Geografia	Maria do Socorro Ferreira da Silva	msilva@unb.br	https://forms.gle/uqV82ed4bnsihNAC7
Língua Inglesa	Mariana Rosa Mastrella de Andrade	marimastrella@unb.br	https://forms.gle/9f2rcYcv3TXzMJRN6
Língua Portuguesa	Danglei de Castro Pereira	danglei1974@gmail.com	https://forms.gle/7AdwuNHGCc7GSp336
Matemática	Igor dos Santos Lima	igor.matematico@gmail.com	https://forms.office.com/r/kaP2kPmfAA
	Rui Seimetz	rseimetz@unb.br	
Pedagogia	Maria Emilia Gonzaga de Souza	emiliaevalentino@yahoo.com.br	https://forms.office.com/r/MrJWXAwxNB
	Ireuda da Costa Mourão	ireuda@unb.br	
	Paula Cobucci	paulacobucci@unb.br	
Química	Jheniffer Micheline Cortez	jheniffer.cortez@unb.br	https://forms.gle/HuGnCJ3hBibNRfWJA

10.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica, os/as docentes orientadores(as) e a DAPLI/DEG.

Prof. Dr. Pedro Ergnaldo Gontijo

Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica na UnB

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ergnaldo Gontijo**, **Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas**, em 27/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Nascimento Silva Pilati**, **Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 27/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9256144** e o código CRC **09EB6CCF**.

Criado por raquelmaciel@unb.br, versão 42 por raquelmaciel@unb.br em 27/01/2023 14:31:45.